

Local	ESTG do Instituto Politécnico do Porto		
Área	Qualidade	N.º Estágios	1
Júri	Presidente	Vaínda Marlene Monteiro Lima, Vice-Presidente da ESTG	
	Vogal efetivo	Catarina da Luz Macedo Martins, Administradora da ESTG	
	Vogal efetivo	Renata Manuel Freitas, Técnica Superior	
Ordem de trabalhos	Ponto Um: Apreciação das candidaturas - Admissão e exclusão dos candidatos; Ponto Dois: Notificação dos candidatos para efeitos de audiência de interessados.		

M. J. Freitas
R. M. Freitas
Qualidade

1. Apreciação das candidaturas - Admissão e exclusão dos candidatos

O júri constatou que dentro do prazo definido no edital foram recebidas as candidaturas infra indicadas, tendo procedido à respetiva apreciação para efeitos de admissão e exclusão dos candidatos, nos seguintes termos:

Nome dos candidatos	Deliberação do júri
Cláudia Sofia Soares dos Santos	Admitida
Radigande Guiomar Gomes da Silva	Admitida
Delfim Augusto Garcês de Bessa	Admissão condicionada: a) e b)
Ana Patrícia Marinho Files	Excluída: c)
Ângela Nogueira Ferreira	Admissão condicionada: a)
Sara Raquel Nunes Pacheco	Admissão condicionada: a) e b)
Joel Filipe Sousa Babo	Admitido
Ana Catarina Leite Teixeira	Admissão condicionada: b)
Patrick Barbosa de Sousa	Admissão condicionada: a)
Marta Sofia Pimenta de Freitas	Admitida

Motivos de admissão condicionada:

- Falta de data e /ou assinatura do CV (art.º 102º, n.º 1, alínea e) do Código do Procedimento Administrativo; Forma de apresentação de candidaturas, constante do edital);
- Falta de elementos comprovativos de exercício de funções e/ou datas de início e fim (art.º 1º, n.º 4 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP).

Motivo de exclusão de candidatura:

- Grau académico obtido antes do corrente ano letivo e dos dois anos letivos anteriores (Cfr. art.º 1º, n.º 3 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP).


Nesta conformidade, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- i) Admitir condicionalmente os candidatos cujos *curricula vitae* não se encontra datados e/ou assinados, convidando-os a suprir essa deficiência no decurso do período de audiência dos interessados, findo o qual, serão definitivamente excluídos caso não tenham regularizado esta situação (Cfr. Art.º 108.º, n.1 do Código do Procedimento Administrativo);
- ii) Admitir condicionalmente os candidatos que não apresentaram elementos comprovativos de exercício de funções e/ou datas de início e fim (art.º 1º, n.º 4 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP), convidando-os a suprir essa deficiência no decurso do período de audiência dos interessados, findo o qual, serão definitivamente excluídos caso não tenham regularizado esta situação (Cfr. Art.º 108.º, n.1 do Código do Procedimento Administrativo);
- iii) Excluir a candidata cuja data de conclusão da licenciatura ocorreu antes do corrente ano letivo e dos dois anos letivos anteriores (Cfr. art.º 1º, n.º 3 do Despacho IPP/P-002/2014, de 09/01 – Regulamento de Estágios Internos a realizar no IPP);
- iv) A notificação das deliberações aos candidatos será feita para o endereço eletrónico declarado pelos mesmos nos documentos de candidatura.


2. Notificação dos candidatos para efeitos de audiência de interessados

Nos termos dos art.º 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, deliberou o júri, para efeitos de audiência dos interessados, notificar os candidatos para, querendo, se pronunciarem, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

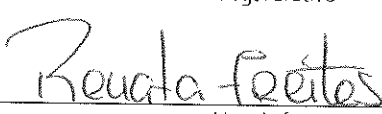
Nada mais havendo a tratar vai a presente ata ser assinada por todos os membros do Júri presentes.



Presidente do júri



Vogal efetivo



Vogal efetivo